

cação.

Art. 3º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis em
21 de junho de 1990.

Sebastião Junho do Couto
Prefeito Municipal.

Lei nº 766 de 21 de junho de 1990.

Da denominação do trecho municipal da Rua situada em frente ao Prédio da COPASA de "Rua José Vieira de Souza" e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → Passa a denominar-se "Rua José Vieira de Souza" o trecho municipal

pal situado em frente ao prédio da Copasa que vai
confrontar-se com a Rua Cel. José Libiano de
Siqueira.

Art. 2º → O Poder Executivo cuidará da fixação e
colocação da placa de homenagem ao ilustre Helio,
doutor José Vieira de Souza que, por mu-
ltos anos prestou serviços à municipalidade
de como seu servidor na área de fiscalização
geral.

Art. 3º → Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis em,
24 de junho de 1990.

Sebastião Junho do Couto
Prefeito Municipal.

Lei nº 767 de 24 de junho de 1990.

Decretei aumento de 30% (três
de por cento) nas operações